



Câmara dos Vereadores do Município de Brejão

Casa Antonio Barbosa Filho

Brejão - Pernambuco

L E I Nº 509/91

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a assinar o convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco, - EMATER-PE e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço Saber -- que o Poder Legislativo Municipal aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - FICA o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio e decorrentes termos aditivos, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco, EMATER-PE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO. Em, 26 de Novembro de 1991.

Geraldo Bezerra de Araújo
Presidente

